

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.016104/2021-15

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021 FIRMADO ENTRE A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS** E A EMPRESA **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na forma da Portaria nº 4897 de 24/02/2021, por sua Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, e **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por Daniela Levenet Pereira Aguilera, **RESOLVEM**, aditar o Contrato Administrativo nº 36/2021, assinado em 07/12/2021, nos termos seguintes:

CONSIDERANDO o Ofício nº 186/2024/ProACE (1577551) e

CONSIDERANDO o Despacho nº 1108/2024/ProAd (1582073),

Regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e REAJUSTE de valores do Contrato Administrativo nº 036/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos seguintes dispositivos legais:

2.2. Prorrogação - inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

2.3. Reajuste - alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, com início em **08/12/2024** e término em **07/12/2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os valores previstos no contrato serão reajustados conforme o IPCA-IBGE apurado entre 07/2023 e 06/2024, no montante de **4,227580%**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP) passa de R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos).

5.2. O valor do estimado anual do Contrato passa de R\$ 59.920,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e vinte reais) para R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

5.3. Os novos valores serão pagos a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para atender o presente Termo Aditivo, estão programadas em dotação orçamentária própria, para o corrente exercício, conforme Notas de Empenho nº 2024NE000341, Programa de Trabalho 230967, Natureza de Despesa 33.90.30-04 e Fonte de Recursos 1 000 000 000.

7. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Edna Hercules Augusto
CONTRATANTE - UFSCAR

Daniela Levenet Pereira Aguilera
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino

2. _____

Nome: Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 18/09/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 19/09/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Levenet Pereira, Usuário Externo**, em 19/09/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1585497** e o código CRC **D760438E**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.016104/2021-15

SEI nº 1585497

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019